



PROJETO DE LEI Nº 56 , de 27 de abril de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

I –

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.014 - SEMAS-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.001 - FDO MUNIC. ASSIST.SOCIAL

02.014.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.001.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

02.014.001.08.244.0894 - BLOCO GESTÃO DO SUAS

02.014.001.08.244.0894.2894 –MANUT.CONV.CAPACIT.ASSOC.COMUNIT.

02.014.001.08.244.0894.2894.33903200 - Mat.Serv.Distrib.Gratuita

02.014.001.08.244.0894.2894.33903200.142 - Convênios Assist.Social

02.014.001.08.244.0894.2894.33903200.142 - R\$237.000,00

II –

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.014 - SEMAS-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.001 - FDO MUNIC. ASSIST.SOCIAL

02.014.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.001.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

02.014.001.08.244.0894 - BLOCO GESTÃO DO SUAS

02.014.001.08.244.0894.2894 - MANUT.CONV.CAPACIT.ASSOC.COMUNIT.

02.014.001.08.244.0894.2894.44905200 - Equip.Mat.Permanente

02.014.001.08.244.0894.2894.44905200.142 - Convênios Assist.Social

02.014.001.08.244.0894.2894.44905200.142 - R\$53.392,73

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementar os créditos especiais autorizados no art. 1º será a anulação parcial das seguintes dotações vigentes:

I –

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.014 - SEMAS-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.001 - FDO MUNIC. ASSIST.SOCIAL

02.014.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.001.08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.014.001.08.122.0894 - BLOCO GESTÃO DO SUAS

02.014.001.08.122.0894.1884 - OBRA AMPL.EQUIP.MAT.PERM.BL.GESTÃO SUAS

02.014.001.08.122.0894.1884.44905200 - Equip.Mat.Permanente

02.014.001.08.122.0894.1884.44905200.142 - Convênios Assist.Social

02.014.001.08.122.0894.1884.44905200.142.Ficha 536 - R\$ 199.000,00



II –

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.014 - SEMAS-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.001 - FDO MUNIC. ASSIST.SOCIAL

02.014.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.001.08.242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

02.014.001.08.242.0892 - BLOCO PROT. SOC. MAC

02.014.001.08.242.0892.1882 - OBR.AMPL.EQUIP.MATER.PERMAN.BLOCO MAC

02.014.001.08.242.0892.1882.44905100 - Obras e Instalações

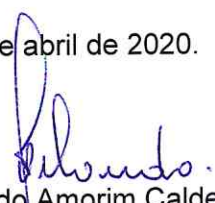
02.014.001.08.242.0892.1882.44905100.142 - Convênios Assist.Social

02.014.001.08.242.0892.1882.44905100.142.Ficha 564 - R\$ 91.392,73

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação nos créditos especiais autorizados no art. 1º até o dobro dos seus respectivos valores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de abril de 2020.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL